

VII Cinform

POLITICAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES EM CIDADES DE PORTE MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA

ROSIVANE L. DE SENA¹

rosivanelima@gmail.com

SUSANE BARROS²

susanesb@yahoo.com.br

OTHON JAMBEIRO³

othon@ufba.br

O crescimento da utilização das tecnologias de informação e comunicações (TICs) tem estimulado as cidades a investirem no seu desenvolvimento tecnológico. Em consequência, é cada vez mais importante a participação do poder público municipal nas decisões quanto à infra-estrutura e serviços que são oferecidos no seu território. Este trabalho visa verificar a existência desse tipo de participação em dois dos municípios de porte médio do estado da Bahia: Feira de Santana e Teixeira de Freitas. O método de pesquisa consistiu no levantamento e análise das leis orgânicas e planos de diretores de desenvolvimento desses municípios, buscando averiguar a existência de órgãos, políticas e sistemas municipais, constituídos para o desenvolvimento da infra-estrutura e dos serviços de informação e comunicações. Os resultados obtidos sugerem que ambos os municípios, pelo menos em termos de disposições legais e de ações planejadas, têm tratado este tema de forma superficial. São poucas as referências a ele e não há quase nenhuma proposição ou ação visando incorporá-lo aos planos diretores de desenvolvimento urbano dessas municipalidades.

Palavras-chave: Comunicações e informação: infra-estrutura; Comunicações e informação: serviços; Cidades e Novas Tecnologias de Informação e Comunicações.

1 INTRODUÇÃO

A globalização e a revolução tecnológica que vem dando suporte à sua acelerada expansão, a partir do final do século XX, vem provocando mudanças bruscas nas sociedades e evolução muito rápida de determinados aspectos da vida nas cidades. As Tecnologias de Informação e Comunicações têm tido significativo papel nessas mudanças, seja na sociabilidade dos indivíduos, seja nas relações de toda natureza entre organizações, instituições sociais, políticas e econômicas, grupos sociais e os vários níveis de governo.

Essas transformações trazem novas responsabilidades ao poder público. O avanço das TICs, como diz Fróes (2000, p.285), “vem provocando profundos impactos na educação, na escola e, em particular, na formação de indivíduos e coletivos sociais de diferentes

¹ Estudante de biblioteconomia do Instituto de Ciência da Informação da UFBA e Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq.

² Bibliotecária e Bolsista de Apoio Técnico (CNPq).

³ PhD em Comunicação (University of Westminster, Londres), Professor Titular do ICI/UFBA, Pesquisador 1-C do CNPq.

sociedades”. Na vida urbana esses impactos são mais intensos e permanentes, em razão da interdependência que as pessoas e os grupos sociais estabelecem entre si. Isto obriga os poderes públicos municipais a conceber e realizar ações que ajudem as pessoas a acessar essas tecnologias, provendo as cidades de infra-estruturas e serviços de informação e comunicações de qualidade.

Responsáveis pela formulação e execução das políticas municipais de obras públicas e de serviços urbanos, as prefeituras devem, portanto, estar atentas às transformações decorrentes da chamada Sociedade da Informação. Cabe a elas levar em conta essas transformações nos processos decisórios sobre as prioridades a serem incluídas nos planos e programas de desenvolvimento das cidades. Com tal atitude o poder público municipal adota uma forma objetiva de propiciar adequada infra-estrutura pública para a prestação de serviços à população, para cumprir suas funções sociais e para criar uma nova relação com a comunidade. Ferrari Junior (2004) afirma que criar uma nova cultura política contribui para uma relação de colaboração entre sociedade e Estado, fomentando uma gestão pública mais democrática.

Este trabalho busca, por meio da análise das leis orgânicas e dos planos diretores de desenvolvimento de Feira de Santana e Teixeira de Freitas, verificar se há, nesses municípios, políticas públicas para o desenvolvimento de infra-estrutura e serviços de informação e comunicações. Busca-se, igualmente, identificar, caso existam, órgãos municipais responsáveis por políticas específicas para este setor, verificando como se estruturam em relação à prefeitura e à população. Por fim, procura-se identificar e analisar os sistemas e/ou instrumentos de informação formalmente constituídos entre as prefeituras e seus munícipes.

As duas cidades foram selecionadas por serem caracterizadas como de porte médio e por situarem em duas distintas regiões do Estado. Um outro ponto considerado foi a disponibilidade das leis e planos nos *websites* das prefeituras e câmaras.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nas últimas décadas, tem-se percebido que as TICs, como observa Borges(2007, p.1), “[...] têm provocado profundo impacto em todos os setores de atividade humana.” O ritmo acelerado do progresso científico e tecnológico criou uma situação de incontabilidade de conteúdos circulando sob vários suportes - telefone, rádio, televisão, computador, Internet – por intermédio de serviços de informação e comunicações.

De acordo com Jambeiro (2004, p.133), a infra-estrutura de informação e comunicações é “[...] composta pela Informática, nas suas dimensões de produtora de

hardware e softwares; pela estrutura de Telemática, como redes de telecomunicações computadorizadas, interligadas nacional e internacionalmente;” e pela indústria de equipamentos eletro-eletrônicos, que “[...] operam os serviços de comunicações e informações, os primeiros interligando pessoas e equipamentos e os outros produzindo, organizando, guardando, disseminando conteúdos. Dentre os últimos, destacam-se os serviços informativos e culturais (internet, museus, arquivos, bibliotecas, editoriais impressos, eletrônicos e virtuais, publicidade, jornais, revistas, radio, cinema e TV).”

Jambeiro (2004, p.134) afirma ainda que os serviços de comunicações e informação estão divididos em: “[...] serviços postais e de telefonia e outros a eles associados”, como os serviços de transmissão de dados; os serviços de produção e disseminação da informação, como “[...] a rádio, TV, jornais, revistas, publicidade, editoriais impressos, audiovisuais e eletrônicos, entidades públicas e privadas e informação de inteligência; e os serviços de gestão de informação, no caso, as bibliotecas, arquivos, museus, centros de documentação, centros de documentação, centros de referencia, sites na WWW, *data centers*.”

A chamada Sociedade da Informação nos condiciona a criar novos hábitos, estimulados pelas TICs, aos quais também o poder público é obrigado a se adequar. Borges (2007, p. 2) “reconhece neste fenômeno o desafio da era contemporânea, que aumenta a responsabilidade do poder público municipal com a sociedade, vez que lhe cabe ajudar às cidades em sua sustentabilidade e habitabilidade.” Daí por que, à medida que este novo tipo de sociedade se desenvolve, cresce a preocupação do governo e de parcelas organizadas da sociedade civil, em relação ao acesso às tecnologias da informação e das comunicações (TICs), consideradas um pressuposto para a participação democrática da sociedade.

Essas tecnologias trazem benefícios significativos ao próprio governo, que as utilizam nos procedimentos de suas funções cotidianas. Elas também contribuem para aproximar o poder público e o cidadão, na medida em que tornam a administração transparente e permitem maior participação popular. Isso já é perceptível em vários exemplos de governos que se mostram preocupados com essa questão. De acordo com Takahashi (2000, p.8):

Uma administração pública mais transparente, eficaz e voltada para a prestação de informações e serviços à população: essa é a grande contribuição que as tecnologias de informação e comunicação podem dar ao relacionamento do governo com os cidadãos. Emissão de documentos, prestação de informações ligadas aos serviços públicos, [...] acesso aos governantes e representantes eleitos são exemplos das possibilidades do uso das tecnologias de informação e comunicação pela máquina administrativa pública. [...] A possibilidade de acesso aos serviços, de participação nas decisões e acompanhamento dos atos governamentais por parte de todos os cidadãos, portanto, impõe a adoção de meios e métodos digitais por parte do governo, em todos os poderes constituídos e níveis governamentais, do emprego das tecnologias de informação e comunicação em benefício da eficácia, responsividade, transparência e governança. [...]

Quanto à questão do acesso as novas tecnologias, a utilização das políticas de inclusão digital tem um papel fundamental. Este acesso, bem como a apropriação social de seu uso efetivo, são tão essenciais hoje como o são a educação e a saúde. Isto requer, pois, estratégias e políticas públicas para sua plena realização. Como destaca Fróes (2000, p.287), “as tecnologias da informação e comunicações constituem, a um só tempo produtos, processos e instrumentos de transformação da realidade, sendo construídas, apropriadas e adaptadas por indivíduos e coletivos sociais a partir de suas necessidades e interesses”.

Assim, a infra-estrutura de redes de informação se instala e se amplia, conectando diferentes âmbitos da sociedade. Novas formas de organização e de racionalização econômica dos processos de produção e das relações de trabalho vão sendo delineadas. O trabalho fragmentado, rotineiro e repetitivo é agora programado e executado por máquinas. As tecnologias de informação exigem mais ampla e profunda capacitação do trabalhador, colocando novos desafios e demandando novas habilidades intelectuais. O poder público municipal não pode ficar alheio a essas mudanças.

De acordo com o art. 182, do capítulo II - Política Urbana, da Constituição Federal (2006) é obrigatória a elaboração do Plano Diretor para cidades com mais de 20 mil habitantes. Isso, diz Faccio (2006), valorizou o plano Diretor como instrumento de promoção da Reforma Urbana. Ainda segundo a Constituição Federal (2006) a política urbana, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

3 MÉTODO

O método compreendeu o levantamento de dados gerais sobre as duas cidades e de suas leis orgânicas e planos diretores de desenvolvimento. Foram consultados os *websites* das prefeituras e câmaras das duas cidades, da Secretaria de Cultura do Estado e do IBGE. Em seguida, procedeu-se a análise dos documentos levantados, considerando os seguintes aspectos: (1) papéis atribuídos à infra-estrutura e aos serviços vinculados às TICs no desenvolvimento do município; (2) papéis destinados ao poder público e ao mercado, no que se refere ao provimento desses serviços; (3) postura frente às condições econômicas que dificultam ou impedem a adoção dessas tecnologias pelas camadas mais pobres da população; (4) ações voltadas para a eficiência e transparência de gestão; (5) capacitação de cidadãos, inclusive inclusão digital; (6) ampliação de poderes frente aos Estados e à União.

4 RESULTADOS

Feira de Santana (Nordeste)

Feira de Santana, segundo dados do IBGE⁴ tem uma população de 527.625 habitantes. É a maior cidade do interior baiano (a 2º do estado). Está localizada a 108 km da capital, Salvador. Sua localização privilegiada e a condição de cidade de porte médio permitem a sua população uma boa qualidade de vida, em comparação com as outras cidades do estado da Bahia. O setor de serviços é o que mais tem crescido ao longo dos anos. Os serviços de informação e comunicação tem seguido essa tendência, Tanto que já é perceptível a ação de políticas públicas realizadas pela prefeitura, no sentido de democratização do acesso às TICs para a sua população, principalmente a de baixa renda. Exemplo disso é a disponibilização de computadores com acesso à Internet para o uso público em geral.

De acordo com o Censo Cultural da Bahia⁵, o município possui 13 bibliotecas, seis cinemas, três museus, um arquivo, um Centro de Pesquisa e Documentação. Em se tratando dos meios de comunicação, foram encontrados: sete emissoras de rádio; duas geradoras de TV; cinco jornais e quatro revistas, Há também livrarias; shopping centers; lojas de: discos, CDs, fitas, DVDs e provedores de acesso à Internet.

A lei orgânica de Feira de Santana (Lei nº. 37, de novembro de 1994), assegura a todo cidadão a eficácia em todos os serviços públicos oferecidos. Segundo o art. 7º compete ao município utilizar políticas que tragam o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos cidadãos. Nesse sentido, propõe-se a garantir a seguridade social, a educação, a cultura, o desporto, a ciência e a tecnologia. Preocupa-se em proporcionar meios de acesso à educação e à ciência por meio de elementos básicos da informática.

Em sua ordem econômica e social, é colocada a importância de políticas públicas que permitam a redução das desigualdades regionais e sociais. Sobre a prestação dos serviços públicos, no art. 118 destaca que, seja eles executados diretamente pelo poder público municipal, seja sob regime de concessão, permissão ou autorização, deve-se assegurar à população serviços de qualidade.

Há um grande destaque na lei para as bibliotecas escolares. O art. 145 afirma que cabe ao Município garantir que todas as escolas municipais possuam bibliotecas com um acervo acessível à população e que também atendam as necessidades dos alunos. E, especificamente sobre o acervo das bibliotecas, determina que a escola deve investir 10% da verba recebida na

⁴ Perfil dos Municípios - Gestão Pública 2005

⁵ 1º Censo Cultural da Bahia realizado pela Secretaria de Cultura do Estado, no período de 2002 a 2006 - mapeamento cultural do Estado da Bahia.

manutenção e ampliação do acervo de sua biblioteca. A Lei também garante a qualidade do funcionamento de bibliotecas, laboratórios e salas de multimeios.

Quanto ao aspecto comunitário, o art. 149 defende a criação de núcleos descentralizados de treinamento e difusão de tecnologias, dirigidos prioritariamente para a população de baixa renda. Há ainda no art. 153 considerações acerca de planos de instauração de centros culturais (que devem ter bibliotecas) nos bairros e diversas regiões do Município, implantados pela municipalidade. Uma das propostas é instalar terminais de acesso à Internet, para consulta pública, nos locais de grande afluência pública.

Feira de Santana tem no seu Plano Diretor⁶, segundo o art. 2, é o instrumento básico da política de desenvolvimento econômico, social e territorial do Município. O Plano é também o meio para a consolidação das funções sociais da cidade e da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e territorial, socialmente justo e ambientalmente equilibrado.

No art. 10, onde são destacados alguns objetivos, o Plano se propõe a indicar projetos estratégicos que promovam atividades produtivas e sua infra-estrutura urbana, especialmente as atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais.

Segundo o art. 21 deverão ser utilizados instrumentos que contribuam para uma gestão democrática da cidade, como o funcionamento do Banco de Informações Municipais e o Centro de Informações; realização de debates, audiências e consultas públicas realizados, com participação da população e de entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e dos distritos rurais; conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis internacional, nacional, estadual e municipal; e iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e territorial. Essas medidas são vistas como contribuintes na eficiência da gestão.

Teixeira de Freitas (Sul)

Teixeira de Freitas, de acordo com dados do IBGE, já citados anteriormente, tem uma população de 121.156 habitantes. É a 10ª cidade do Estado da Bahia. Esta localizada no Sul do Estado, a 884 km de Salvador. É uma cidade em pleno desenvolvimento econômico.

O Censo Cultural da Bahia localizou nela duas bibliotecas, um cinema. Não foram encontrados arquivos, museus, teatros. Com relação aos meios de comunicação existem três

⁶ Revisão do Projeto de Lei do Plano diretor de desenvolvimento urbano, aprovado em setembro de 2006, ficando revogada a Lei n. 1.614 de 11 de novembro de 1992.

emissoras de rádio, uma geradora de TV, quatro jornais e uma revista. Há também livrarias; shopping centers; lojas de: discos, CDs, fitas, DVDs e provedores de Internet.

Sua Lei Orgânica⁷, no art. 3º, declara alguns dos objetivos a realizar em conjunto com a União e o Estado: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento municipal, estadual, e nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Cabe ainda ao Município, em conjunto com o Estado e a União, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

As bibliotecas públicas são citadas, nos arts. 158 e 163, como contribuidoras na divulgação das manifestações culturais da comunidade local e como difusoras de informações científicas e culturais, no que se refere à educação escolar. A Ciência e a Tecnologia são referenciadas no art. 175 a respeito do incentivo a pesquisa científica, de maneira que proporcionem e estimulem o desenvolvimento do Município, por meio da pesquisa e da capacitação tecnológica.

A Lei defende, em seu art. 179, que a atividade econômica seja baseada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, para que todos possam contribuir para a redução das desigualdades sociais. O mesmo tema é retomado no art. 182, que se refere ao desenvolvimento econômico, estabelecendo relação entre as desigualdades regionais e o desenvolvimento tecnológico do Município.

O Plano Diretor de Teixeira de Freitas⁸ assinala a participação ativa do Município no processo de desenvolvimento regional, estadual e nacional. Para tanto, deve-se buscar a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar coletivo. Quanto aos serviços urbanos, o art. 12 destaca que a garantia da eficácia e eficiência desses serviços deverá ser incrementada, com a criação e desenvolvimento de canais de comunicação e informação com a sociedade. Por meio desses canais espera-se ter controle de desperdícios, prestação de contas sobre o desempenho dos serviços e seus resultados, e melhor atendimento aos usuários.

É atribuída ao Poder Executivo Municipal a execução de medidas importantes em relação a alguns serviços: elaborar e implantar critérios de localização adequados para serviços de comodidade pública, tais como telefones públicos, abrigos, sanitários, bancas de jornal, dentre outros (art. 33); promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do

⁷ Lei Orgânica Municipal aprovada em 05 de abril de 1990

⁸ Plano Diretor nº. 310/2003

Município (art. 37); e permitir, de forma satisfatória o aprendizado do inglês e cursos de informática, na rede municipal de educação (Art.47).

São abordados no art. 48 instrumentos básicos para a implantação da Política de Educação no Município, como a informatização das Escolas Municipais, com recursos tecnológicos que garantam a melhoria do ensino e a racionalização dos procedimentos e técnicas administrativas. O art. 51 destaca como a informatização contribui para a agilidade nos serviços prestados, a exemplo da saúde, tornando-os mais acessíveis, como as consultas, que podem ser marcadas por telefone.

A Política Municipal de Cultura, abordada no art. 60, tem como uma de suas diretrizes estimular a criação de bibliotecas públicas, particulares e cooperativas, concebidas como elementos de apoio para os núcleos estudantis e para a utilização da população em geral. Prevê também a criação de museus para abrigar acervo local e regional.

Os serviços de informação e comunicação ganham destaque no art. 69 que trata da eficácia do Sistema da Defesa Civil. Afirma-se ali que é necessário ter um sistema permanente de informação e comunicação, auxiliado por veículos de comunicação rápida, como estações de transmissão de rádio, central de rádio amadores, provedores de Internet, entre outros. Não há no Plano, contudo, proposições concretas sobre o assunto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da avaliação realizada nas leis e nos planos das cidades Feira de Santana e Teixeira de Freitas indicam que há considerável interesse por parte do poder público com relação à infra-estrutura e aos serviços de informação e comunicações. Foram identificadas propostas relevantes, como um relativo interesse em implantar e melhorar os serviços das bibliotecas. Como também propostas que contribuam para eficiência e transparência da gestão, a exemplo do Banco de Informação e o Centro de Informação, ambos citados no Plano de Feira de Santana.

A Lei Orgânica de Feira de Santana enfatizou pontos importantes para a questão da inclusão social e digital, principalmente quanto à infra-estrutura, como a implantação de laboratórios e salas de multimeios, além da criação de núcleos descentralizados de treinamento e difusão de tecnologias. São instrumentos que certamente ajudam na acessibilidade à informação e comunicação, contribuindo para a formação do cidadão.

Teixeira de Freitas, por sua vez, considerou na sua lei o incentivo e a capacitação tecnológica, pontos que podem contribuir para o desenvolvimento tecnológico do município. O plano, não muito diferente, destacou a criação e desenvolvimento de canais de informação

e comunicação com a sociedade, pontos que servem como instrumentos para a realização de políticas públicas. Destaque-se, contudo, que dada a amplitude que engloba a infra-estrutura e os serviços de informação e comunicações, deveria haver mais proposições relativas ao desenvolvimento do setor.

Não foram encontrados órgãos municipais estruturados para cuidar de políticas relacionadas à infra-estrutura e aos serviços de informação e comunicações. A relação entre prefeitura e população foi destacada, mas não de forma satisfatória.

Em conclusão, pode-se afirmar que as políticas públicas desses municípios, como mostram suas leis orgânicas e planos de desenvolvimento, são pouco enfáticas quanto às tecnologias de informação e comunicações. A atuação dos governos municipais poderia ser mais relevantes, sobretudo levando-se em consideração que na sociedade contemporânea o acesso à informação, por meio das mais variadas tecnologias e serviços, é essencial tanto aos cidadãos quanto aos próprios governos. O poder público tem, portanto, a obrigação de formular políticas que levem à criação de infra-estruturas e serviços de informação e comunicações eficientes e de acesso universal. As municipalidades devem cumprir sua parte nesta obrigação.

REFERÊNCIAS

BORGES, Karla Albuquerque de Vasconcelos. A gestão urbana e as tecnologias de informação e comunicação. **Informática Pública**, Belo Horizonte. Ano 2, n.2 [?]. Disponível em: http://www.ip.pbh.gov.br/ANO2_N2_PDF/ip0202vasconcelosborges.pdf . Acesso em 16 abr. 2007.

CENSO Cultural da Bahia. Secretaria de Cultura da Bahia. Disponível em: http://www.censocultural.ba.gov.br/ccb_home.asp. Acesso em: 25 abr. 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Política Urbana. São Paulo: Escala. jan. 2006. Cap. 2. p. 119.

IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais: Perfil dos Municípios Brasileiros – Gestão Pública 2005. Rio de Janeiro, 2006. 1 CD-ROM.

FACCIO, Maria da Graça Agostinho. Plano Diretor e a construção do espaço público nas cidades brasileiras a partir do Estatuto da Cidade: possibilidades e limites. **Cadernos de pesquisa interdisciplinar em ciências humanas**. Florianópolis. n. 82. jun. 2006. Disponível em: <http://www.cfh.ufsc.br/~dich/TextoCaderno82.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2006

FERRARI JUNIOR, José Carlos. Limites e potencialidades do planejamento urbano: uma discussão sobre os pilares e aspectos recentes da organização espacial das cidades brasileiras. **Estudos Geográficos**. Rio Claro, jun. 2004. Disponível em: www.unesp.br/grad/geografia/revista.htm. Acesso em 10 abr. 2007.

FRÓES, Teresinha. Sociedade da Informação, Sociedade do Conhecimento, Sociedade da Aprendizagem: implicações ético-políticas no limiar do século. In: LUBISCO, Nídia M. L.;

BRANDÃO, Lúcia M. B. (org.). **Informação & informática**, Salvador: Edufba, 2000. p. 283-302.

JAMBEIRO, Othon; SERRA, Sonia. Infra-estrutura e Serviços de Informação e Comunicações: uma abordagem dos provedores de acesso e conteúdo em Salvador, Bahia. In: JAMBEIRO, Othon.; STRAUBHAAR, Joseph. (org.) **Informação e Comunicação** – O Local e o Global em Austin e Salvador. Salvador: Edufba, 2004.

JAMBEIRO, Othon. Urbes contemporâneas e políticas de informação e comunicações. In: Congresso Anual da Associação brasileira de Pesquisadores de comunicação e política.1., 2006, Salvador. **Anais eletrônicos...** Salvador. UFBA, 2006. Disponível em:
<http://www.poscom.ufba.br/congresso/pdf/gt4/Jambeiro-2006.pdf>. Acesso em: 09 abr.2007.

TAKAHASHI, Tadao. **Sociedade da informação no Brasil**. Livro Verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, set. 2000.